



Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo

O Colégio de Gaia – Escola Católica encontra-se abrangido pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que visa definir normas e mecanismos destinados a prevenir, detetar e combater a corrupção.

Considerando que:

- no estrito cumprimento deste quadro legal, a entidade deve definir, implementar, monitorizar e adequar, sempre que necessário, um conjunto de procedimentos que promovam a integridade, a inexistência de conflitos de interesses, a transparência e a responsabilidade institucional, procurando prevenir práticas corruptas e infrações conexas praticadas contra ou através da entidade;
- de forma a cumprir as suas obrigações, a entidade deve proceder à definição de um Programa de Cumprimento Normativo, nos termos do diploma acima referido, em concreto, do seu artigo 5.º;
- este programa inclui a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a quem compete garantir e controlar a sua aplicação;

a Direção do Colégio de Gaia – Escola Católica delibera que a função de RCN é atribuída ao diretor da instituição, devendo ser-lhe disponibilizada a informação interna e assegurados os meios necessários ao bom desempenho das suas funções, de modo independente e com autonomia decisória.

A designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo foi aprovada em reunião da Direção.

Vila Nova de Gaia, a 4 de janeiro de 2025

A Direção

